

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	01	20 horas semanais	R\$ 1.545,51
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 horas semanais	R\$ 3.091,02

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, organizacional e social.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: Ensino Superior em Psicologia e Registro no respectivo Conselho Regional.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3. Atribuições: Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições: Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que

auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação Inter setorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação. Profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Descrição sintética: Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, programas e projetos ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem do Município, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos dos educandos.

2. Pré-requisitos:

- Instrução: Ensino Superior em Serviço Social ou Assistente Social e Registro no respectivo Conselho Regional.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

3- Atribuições: a inserção de profissionais de serviço social nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado. O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, sem dúvida, ensejará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante. Dentre outras atribuições, a (o) assistente social nas redes de educação básica possibilita: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

ANEXO III

Cronograma das Atividades

CRONOGRAMA	ATIVIDADES
01, 02 e 03 de setembro de 2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO – APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
08 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESULTADO PRELIMINAR
09 e 10 de setembro de 2021	PRAZO PARA RECURSO
13 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESPOSTA DO RECURSO
14 de setembro de 2021 a partir das 17 horas	RESULTADO FINAL

ANEXO IV

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO

Considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido até 31/07/2021, no mesmo cargo/função para o qual o candidato se inscrever, não sendo permitido o cômputo de tempo.

TEMPO/DIAS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
De 1 a 100 dias	1,0 ponto	<p style="text-align: center;">Serão aceitos como comprovantes de contagem de tempo:</p> <p>a. Certidão de contagem de tempo ou declaração emitida por órgão público contendo o tempo de trabalho em dias (Prefeituras, Secretarias municipais ou estaduais etc);</p> <p>b. Carteira de trabalho (CTPS);</p> <p>c. Contrato de Trabalho;</p> <p style="text-align: center;">Deverão ser apresentadas cópias simples dos comprovantes e originais para conferência.</p>
De 101 a 200 dias	2,0 pontos	
De 201 a 300 dias	3,0 pontos	
De 301 a 400 dias	4,0 pontos	
De 401 a 500 dias	5,0 pontos	
De 501 a 600 dias	6,0 pontos	
De 601 a 700 dias	7,0 pontos	
De 701 a 800 dias	8,0 pontos	
De 801 a 999 dias	9,0 pontos	
Acima de 1000 dias	10,0 pontos	

TABELA DE TÍTULOS

TABELA DE TÍTULOS		
CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado, no cargo pretendido.	10 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, no cargo pretendido	06 pontos
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no cargo pretendido.	02 pontos para cada título (somente 1 título)
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em áreas relacionadas à Educação.	02 pontos (somente 1 título)

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital SEME 02/2021, de 30 de agosto 2.021

CARGO: () Assistente Social () Psicólogo(a)

Nome: _____

Data nasc.: ___ / ___ / ___ Telefone Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Títulode Eleitor: _____

Comprovante de quitação eleitoral: _____

Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino): _____

Declaro estar ciente do conteúdo da Resolução SEME 002/2021, concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos, bem como nas Leis Trabalhistas em vigência, inclusive o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Fundo. Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado. Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados:

Comprovação de tempo de serviço:

Comprovação de titulação:

Córrego Fundo, ___ / ___ /2021

Assinatura: _____

Edital SEME 02/2021, de 30 de agosto 2.021

Comprovante de Inscrição:

DATA: ___/___/2021

NOME: _____

Cargo: () Assistente Social () Psicólogo(a)

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____